Revoga o AEDA nº 032/Reitoria/2011, que Institui o Núcleo de Acolhida ao Estudante (NACE), dando-lhe nova redação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando:

- As atividades que vem sendo desenvolvidas em todos os *Campi* da UERJ, tendo como foco o acolhimento e a assistência estudantil, com vistas a promoção da saúde, para todo o corpo discente da Universidade e
- A relevância acadêmica das ações propostas e seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos estudantes da Universidade em face da continuidade de seus estudos,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o AEDA nº 032/Reitoria/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Instituir o Núcleo de Acolhida ao Estudante – NACE, diretamente subordinado à Sub-reitoria de Graduação – SR-1, como unidade de trabalho voltada para o atendimento do corpo discente, visando prestar assistência estudantil e promover a saúde do estudante, problematizando o sofrimento desencadeado e/ou apresentado no ambiente universitário, através da articulação entre os diferentes atores da comunidade acadêmica, afins com este objetivo.

Art. 2º - O Núcleo de Acolhida ao Estudante – NACE será orientado pelos seguintes objetivos:

a. Estabelecer um fluxo de acolhimento e encaminhamento de estudantes, em situação de risco, através de parceria com os setores afins dentro e fora da Universidade.
b. Estabelecer um plano metodológico para o atendimento de estudantes que necessitem de assistência pedagógica e/ou psicossocial para que sejam acolhidos de forma qualificada, efetiva e permanente, ampliando as ações de promoção de saúde.
c. Interagir com as equipes multiprofissionais de saúde mental da UERJ, com os diversos serviços de assistência aos alunos e com as diferentes coordenadorias vinculadas à Sub-reitoria de Graduação-SR-1, constituindo uma rede interna que possa agir reciprocamente com outros órgãos da administração direta e indireta que já atuem nas áreas fins e sejam possuidoras de reconhecimento.

d. Promover assistência qualificada ao estudante, no campo da saúde, visando a construção de estratégias que fortaleçam a assistência estudantil na UERJ.
e. Consolidar linha(s) de pesquisa acadêmica, assegurando novas contribuições para o aprofundamento teórico-prático sobre temas relacionados à assistência estudantil, favorecendo o estabelecimento de novos paradigmas em face da melhoria da saúde do corpo discente da UERJ.
f. Desenvolver atividades que envolvam a participação dos estudantes e a comunidade acadêmica nas ações empreendidas pela equipe multiprofissional do NACE, tornando-os agentes multiplicadores de cuidado e promoção da saúde no ambiente universitário.
g. Organizar, juntamente com a Sub-reitoria de Graduação-SR-1 e sob a Coordenação do NACE, ciclos de palestras, rodas de conversas, seminários e demais eventos voltados a assegurar a disseminação de informações sobre as temáticas voltadas à saúde mental dos estudantes, organização da vida acadêmica e fatores estressores no ambiente universitário.
h. Elaborar Manuais e cartilhas com informações aos estudantes sobre os diferentes serviços de apoio e assistência estudantil existentes na UERJ, juntamente com a Sub-reitoria de Graduação e sob a coordenação do NACE.
i. Realizar levantamento anual das demandas recebidas no Núcleo de Acolhida ao Estudante – NACE e do perfil dos estudantes atendidos, de forma a qualificar o acolhimento e a assistência aos mesmos de modo a planejar estratégias de ação conjunta com as unidades acadêmicas.

Art. 3º - Ao Núcleo de Acolhida ao Estudante – NACE, caberá propor à Sub-reitoria de Graduação, a realização de convênios e cooperação técnica com outras entidades públicas, privadas e com a sociedade civil organizada, ao nível nacional e internacional, com vistas a qualificar a assistência ao estudante através de troca com essas instituições e com pesquisadores e profissionais especializados, voltados para este fim.

Art. 4º - O Núcleo de Acolhida ao Estudante – NACE, enquanto parte integrante da Sub-reitoria de Graduação-SR-1, será instalado à Rua São Francisco Xavier, nº 524, no Pavilhão João Lyra Filho, Bloco E, 2º andar, sala 2009.

Art. 5º - O Núcleo de Acolhida ao Estudante – NACE será coordenado por um docente da UERJ, nomeado pelo Sub-reitor de Graduação;

§1º - Contará ainda com um Coordenador Técnico que será, necessariamente, um profissional da área da saúde mental e/ou educação.

§2º - Caberá ao Coordenador, seguindo as normas já existentes na Sub-reitoria de Graduação, e sob a supervisão e orientação do Sub-reitor, disciplinar os procedimentos de execução a serem desenvolvidos no Núcleo.

Art. 6º - A Sub-reitoria de Graduação-SR-1 constituirá, ouvidos os profissionais do NACE, um Conselho Científico-Acadêmico de cinco membros, que serão indicados pela SR-1 e nomeados, através de Portaria pelo Sub-reitor de Graduação, visando assessorar a Coordenação do NACE, na elaboração de planos anuais de trabalho.

Art. 7º - Para o seu funcionamento, o Núcleo de Acolhida ao Estudante – NACE, contará com o apoio da Sub-reitoria de Graduação-SR-1, à qual está vinculado estruturalmente, e de demais instâncias acadêmicas e administrativas da UERJ que se façam necessárias.

Art. 8º - As competências e demais atribuições a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Acolhida ao Estudante – NACE, constarão em Ato Normativo e da estrutura da Sub-reitoria de Graduação-SR-1.

Art. 2º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019

RUY GARCIA MARQUES

Reitor